

P O R T A R I A N º 1 5 4 D E 2 7 D E A B R I L D E 2 0 1 6 .

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designados conforme as Portarias nº 030, de 06 de março de 2015, e nº 120, de 09 de junho de 2014, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **25/2012**

PROCESSO Nº: **23411.000094/2012-22**

CONTRATADA: **BIOVETOR ESPECIALIZADOS LTDA – ME.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e Limpeza de Caixa D'água nas áreas internas e externas dos imóveis ocupados pelo Instituto Federal do Paraná descritos no item 2.1.2 do Termo de Referência, **Lote 4**, considerando periodicidade de 3 (três) aplicações/limpezas no período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2012

**GESTORA TITULAR ATÉ 25/04/2016:** Ivanilde Ferreira Gama  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1885381

**GESTORA TITULAR A PARTIR DE 26/04/2016:** Miguel Angelo Santin  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 18949196

**FISCAL TITULAR ATÉ 25/04/2016:** Luiz Henrique Mazalotti Danguí  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1794914

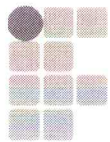
**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 26/04/2016:** Marcos Raphael Loyola Danguí  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1513976

**Art. 2º** Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal seja encaminhada, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

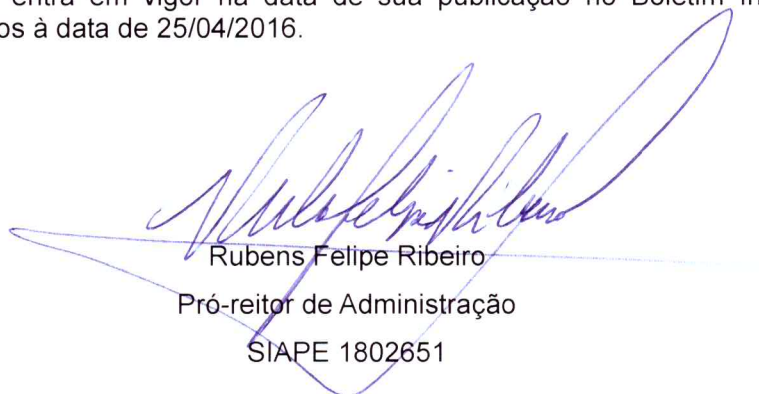
**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

 1





**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 25/04/2016.



Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1802651

